



TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES AGRAVADO E TRÁFICO DE ESTUPEFACIENTES

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra vinte e seis arguidos, imputando-lhes a prática de crimes de tráfico de estupefacientes.

Três dos arguidos acusados, constituíram entre si, um grupo para transportar canábis desde Marrocos para Portugal, procedendo à sua descarga na costa do Algarve, a fim de obterem proventos financeiros.

Outros seis arguidos aderiram a este grupo e tinham a seu cargo a logística das operações, designadamente a gestão de dois armazéns, no qual guardavam o material necessário ao transporte da canábis, bem como o fornecimento de veículos e de lanchas rápidas semi-rígidas, que tripulavam, e, ainda, a colocação e retirada da água destas e a sua manutenção.

Os demais arguidos colaboraram com os nove que integravam o grupo, procedendo a uma descarga de canábis numa praia do Algarve.

O Ministério Público apreendeu duas lanchas rápidas, cerca de 1.900 kgs. de canábis e cinco veículos automóveis.

A situação processual dos arguidos é a seguinte: 12 deles, encontram-se sujeitos a prisão preventiva; 8 arguidos, estão sujeitos à obrigação de permanência na habitação; e, os restantes, não estão sujeitos a medida restritiva da liberdade.

O Ministério Público foi coadjuvado pela Polícia Judiciária – DIC de Portimão.

NUIPC 130/18.2JAPTM

Data da acusação: 03-02-2021